



PORTARIA Nº 647/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros e servidores para o desempenho de tarefas especiais da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº 26.0.000004338-8;

RESOLVE:

I - NOMEAR Raissa Mirelli de Oliveira, a contar de 4 de maio de 2026, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica II - DPE 1, previsto na Lei nº 4.077 de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que instituiu o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 651/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma

do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo n.º 26.0.000003556-3;

RESOLVE:

I - PRORROGAR, a contar de 25 de abril de 2026, pelo período de 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria n.º 436/2026-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 24 de março de 2026, Ano 12, Edição 2618, Pág. 5, que instituiu o Grupo de Trabalho para cumprimento das intimações das comarcas integrantes do "Projeto-Piloto";

II - SUBSTITUIR, no período de 07 de maio de 2026 a 22 de maio de 2026, a servidora Stephanie Rocha de Sena pela servidora Nathally Mota Inácio, no Grupo de Trabalho para cumprimento das intimações das comarcas integrantes do "Projeto-Piloto";

III - ATRIBUIR à servidora Nathally Mota Inácio o adicional previsto no art. 31, inciso XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor mensal correspondente ao nível 6 do Anexo XII da mesma lei, proporcional ao período trabalhado;

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 652/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004,

CONSIDERANDO que a eficiência de um contrato está diretamente relacionada ao acompanhamento de sua execução,

CONSIDERANDO que por imposição legal a execução do contrato administrativo será acompanhada e





fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado para a função de fiscal,

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133/2021 atribui ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE:

I- EXCLUIR, a servidora **DARA SIMONI MONTEIRO LEOBET**, matrícula n.º **000.891-5 A**, da portaria n.º 1724/2025- GDPG/DPE/AM, publicada na pág. 2, edição 2494.

II- DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art.140, inciso I, alínea b, da Lei n.º 14.133/2021, a servidora **YASMIN LORENA SOUZA LEITE**, matrícula n.º **001.795-7 B**, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como gestora do contrato indicado no quadro desta Portaria, a partir de maio.

OBJETO	CONTRATO N.º
Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços especializados de distribuição de água e esgoto para Unidade Descentralizada da Defensoria Pública do Estado do Amazonas na cidade de Manacapuru/AM - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, MANACAPURU.	22/2024-DPE/AM

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA N° 653/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar

nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9.º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atuação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas em iniciativas estratégicas que contemplam ações com o intuito de aperfeiçoar o atendimento dos assistidos, de modo a prover um serviço eficiente e de qualidade no interior e na Região Metropolitana do Estado;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 661/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 16 de abril de 2025, Ano 11, Edição 2398, Pág. 2-3 de 12, que instituiu o Grupo de Atendimento Remoto - GAREM, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000005657-9 e da solicitação contida no SGI n.º 2600271;

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR, nos dias 29 de maio, 01, 02, 03, 12 e 26 de junho de 2026, a Defensora Pública **Rosimeire de Oliveira Barbosa** pela Defensora Pública **Adriana Monteiro de Castro Martins**, na Portaria n.º 661/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 16 de abril de 2025, Ano 11, Edição 2398, pág. 2-3 de 12, para atuar no "Grupo de Atendimento Remoto – GAREM";

II - ATRIBUIR, à Defensora Pública **Adriana Monteiro de Castro Martins**, nos dias indicados, o valor do adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com as alterações promovidas pela Lei n.º 4831/2019, no valor mensal correspondente ao nível 13 do anexo XII, da mesma lei, proporcional ao período trabalhado.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.





GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 662/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000005776-1, datado de 04.05.2026, e da Solicitação SGI n. 2600540, datada de 06.04.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Oswaldo Machado Neto, Defensor Público 3ª Classe, no trecho Manaus/Itacoatiara/Manaus, no período de 11 a 15 de maio de 2026, a fim de realizar sessões do Tribunal do Júri na 1ª Vara da Comarca de Itacoatiara-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 664/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000005779-6, datado de 04.05.2026, e do Grupo de Solicitações n. 1501, datado de 28.04.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Clovis Roberto Soares Muniz Barreto, Corregedor Público Geral, Pierre Jansen Nogueira do Nascimento, Assistente Técnico de Defensoria, no trecho Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, no período de 07 a 08 de maio de 2026, a fim de realizarem correição ordinária na Unidade de Atendimento da Região Metropolitana (URM) de Presidente Figueiredo-AM;

II - AUTORIZAR o deslocamento de Melquisedeque Costa da Silva Teixeira, Auxiliar I de Defensoria, no trecho Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, no período de 07 a 08 de maio de 2026, a fim de conduzir o Corregedor Público Geral e o servidor público ao município de Presidente Figueiredo-AM;

III - DETERMINAR o pagamento de diárias ao Corregedor Público Geral e aos servidores públicos acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 665/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





conferidas pelo art. 9.º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004,

CONSIDERANDO que a eficiência de um contrato está diretamente relacionada ao acompanhamento de sua execução,

CONSIDERANDO que por imposição legal a execução do contrato administrativo será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado para a função de fiscal,

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133/2021 atribui ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art.104, inciso III c/c art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, o servidor **CHRISTOPHER MENEZES DOMICIANO DE HOLANDA**, matrícula n.º 000.823-0 A, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como fiscal do contrato indicado no quadro desta Portaria;

II - DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art.140, inciso I, alínea b, da Lei n.º 14.133/2021 o servidor **FRANCISCO HELIVELTON FERNANDES SOUSA**, matrícula n.º 000.557-6 A para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como recebedor definitivo e gestor do contrato indicado no quadro desta Portaria.

OBJETO	CONTRATO N.º
O presente contrato tem como objeto a prestação do serviço de internet de baixa órbita (LEO) a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no Polo de Atendimento no Município de Anamá/AM, conforme detalhamento e quantitativo dos itens listados neste Termo de Referência- PULSAR BRASIL TELECOMUNICACAO S.A	05/2026-DPE/AM

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 666/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000005204-2, datado de 23.04.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Marcelo da Costa Pinheiro, Defensor Público 2ª Classe, no trecho Manaus/Porto Alegre/Manaus, no período de 16 a 20 de junho de 2026, a fim de participar do VI Congresso Brasileiro de Gerontecnologia, a ser realizado em Porto Alegre-RS;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao Defensor Público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado





EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N.º 23/2023 – DPE/AM.

PROCESSO: 26.0.000004601-8-DPE/AM

CONTRATANTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e OZÔNIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato n.º 23/2023 - que teve por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de instalação, e serviços de Link de Internet para o interior do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

VIGÊNCIA: A contar de **20/05/2026**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão do Contrato está fundamentada no art. 138, inciso I, combinado com o art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, em Manaus, 30 de abril de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 07/2025-DPE/AM.

CONTRATANTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e VILA'S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

PROCESSO: 26.0.000000334-3-DPE/AM.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o **reajuste** de aproximadamente 5%, **acordado entre as partes**, sobre o valor do Contrato n.º 07/2025-DPE/AM, cujo objeto consiste na locação de Galpão G3, situado na Rua Gutemberg Barbosa n.º 2, fundos, Bairro Ponta Negra, CEP 69.036- 790, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026.

VIGÊNCIA: O reajuste deverá incidir no valor contratual vigente a partir de 03/05/2026, até o período que a locatária permanecer no imóvel. O prazo para

desocupação do imóvel passará a contar a partir de 03/05/2026, conforme estabelecido na Sub cláusula 3.3 do contrato original. Este prazo é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, sem prejuízo do pagamento dos aluguéis e encargos incidentes até a efetiva entrega das chaves.

VALOR MENSAL: O valor mensal após reajuste será de **R\$ 35.727,30 (trinta e cinco mil setecentos e vinte e sete reais e trinta centavos)**.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, Manaus, 30 de abril de 2026.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato n.º 05/2026-DPE/AM.

CONTRATANTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e PULSAR BRASIL TELECOMUNICACAO S.A.

PROCESSO: 26.0.000005141-0 -DPE/AM.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação do serviço de internet de baixa órbita (LEO) a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no Polo de Atendimento no **Município de Anamá/AM**, conforme detalhamento e quantitativo dos itens listados no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2026.

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, contado a partir de **04/05/2026**, podendo ser prorrogado nos termos e limites fixados na Lei nº 14.133/2021, mediante assinatura de termo aditivo.

VALOR MENSAL: R\$ 1.845,50 (mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 23.346,00 (vinte e três mil e trezentos e quarenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária 24101, Programa de Trabalho 14.126.3269.2150.0001, Fonte de Recurso 1.500.100.0.0000.0000, Natureza da Despesa 33904004, tendo a CONTRATANTE emitido, para o presente exercício, em 30/04/2026, a Nota de Empenho nº 2026NE0001179, no valor de R\$





15.779,45 (quinze mil setecentos e setenta e nove reais quarenta e cinco centavos), ficando o saldo remanescente à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, Manaus, 04 de maio de 2026.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 401/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o resultado do 4º Concurso de Remoção de Defensores Públicos de 2026 (Edital nº 06/2026-GDPG/DPE/AM, alterado pelo Edital nº 07/2026-GDPG/DPE/AM) e a consequente reorganização e recomposição da atuação dos membros no interior do Estado;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000001866-9;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 352/2026-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 09 de abril de 2026, Ano 12, Edição 2628 Pág. 3 de 9;

II - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 353/2026-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 09 de abril de 2026, Ano 12, Edição 2628 Pág. 4 de 9;

III - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Ênio Jorge Lima Barbalho Junior para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo de Coari, no período de 13 a 22 de julho de 2026;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Ian Marcos Martins Palmeira para atuar na 5ª Defensoria Pública do Polo de Coari, no período de 13 a 22 de julho de 2026;

V - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Ênio Jorge Lima Barbalho Junior para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo de Coari, no período de 27 de julho a 05 de agosto de 2026;

VI - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Ian Marcos Martins Palmeira para atuar na 5ª Defensoria Pública do Polo de Coari, no período de 27 de julho a 05 de agosto de 2026;

VII - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de abril de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 402/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar





n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 31/2017-CSDPE/AM, que cria e regula Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 33/2017-CSDPE/AM, que estabeleceu os Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000001866-9;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, nos períodos de 13 a 22 de julho de 2026 e 27 de julho a 05 de agosto de 2026, o Defensor Público **Ian Marcos Martins Palmeira** como Coordenador do **Polo de Coari**, atribuindo-lhe a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei n.º 4.831 de 13 de maio de 2019.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de abril de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

***PORTARIA Nº 421/2026-GSPG/DPE/AM**

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o resultado do 4º Concurso de Remoção de Defensores Públicos de 2026 (Edital n.º 06/2026-GDPG/DPE/AM, alterado pelo Edital n.º 07/2026-GDPG/DPE/AM) e a consequente reorganização e recomposição da atuação dos membros no interior do Estado;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000005525-4;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 30 de abril de 2026, do inciso IV da Portaria n.º 206/2026-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 06 de março de 2026, Ano 12, Edição 2606 Pág. 10 de 32, quanto à designação do Defensor Público de 3ª Classe Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho para atuar, a contar





do dia 07 de março de 2026, na 7ª Defensoria Pública do Polo Médio Amazonas (São Sebastião do Uatumã);

II - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 30 de abril de 2026, do inciso V da Portaria nº 422/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 27 de maio de 2025, Ano 11, Edição 2421 Pág. 7 de 15, quanto à designação do Defensor Público de 4ª Classe Icaro Oliveira Avelar Costa para atuar, a contar do dia 20 de maio de 2025, na 11ª Defensoria Pública do Polo Médio Amazonas (Silves);

III - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 30 de abril de 2026, do inciso II da Portaria nº 182/2026-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 04 de março de 2026, Ano 12, Edição 2604 Pág. 18 de 19, quanto à designação da Defensora Pública de 4ª Classe Emilly Bianca Ferreira dos Santos para atuar, a contar do dia 01 de março de 2026, na 8ª Defensoria Pública do Polo Baixo Amazonas (Nhamundá);

IV - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 30 de abril de 2026, do inciso XIV da Portaria nº 417/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 03 de junho de 2025, Ano 11, Edição 2426 Pág. 12 de 34, quanto à designação da Defensora Pública de 4ª Classe Emilly Bianca Ferreira dos Santos para atuar, a contar do dia 20 de maio de 2025, na 9ª Defensoria Pública do Polo Baixo Amazonas (Nhamundá);

V - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 30 de abril de 2026, do inciso II da Portaria nº 275/2026-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 18 de março de 2026, Ano 12, Edição 2614 Pág. 8 de 18, quanto à designação da Defensora Pública de 4ª Classe Monalysa Helena Lima Façanha para atuar, a contar de 30 de março de 2026, na 7ª Defensoria Pública do Baixo Amazonas (Nhamundá);

VI - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 30 de abril de 2026, do inciso XVIII da Portaria nº 744/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 18 de agosto de 2025, Ano 11, Edição 2475 Pág. 8 de 40, quanto à designação da Defensora Pública de 4ª Classe Monalysa Helena Lima Façanha para atuar, a contar do dia 06 de agosto de 2025, na 10ª Defensoria Pública do Baixo Amazonas (Barreirinha);

VII - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 30 de abril de 2026, do inciso VII da Portaria nº 1192/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 17 de novembro de 2025, Ano 11, Edição 2536 Pág. 3 de 7, quanto à designação da Defensora Pública de 4ª Classe Gabriela Carvalho Calheiros Falcão para atuar, a contar

do dia 12 de novembro de 2025, na 11ª Defensoria Pública do Polo Baixo Amazonas (Barreirinha);

VIII - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 30 de abril de 2026, do inciso IV da Portaria nº 1349/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 26 de dezembro de 2025, Ano 11, Edição 2561 Pág. 1 de 9, quanto à designação do Defensor Público de 4ª Classe Pedro Henrique Pereira Paiva para atuar, a contar do dia 20 de dezembro de 2025, na 7ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões (Uarini);

IX - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 30 de abril de 2026, do inciso V da Portaria nº 1349/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 26 de dezembro de 2025, Ano 11, Edição 2561 Pág. 1 de 9, quanto à designação da Defensora Pública de 4ª Classe Thays Lidiane Campos de Azevedo Pereira para atuar, a contar do dia 20 de dezembro de 2025, na 8ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões (Alvarães);

X - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 30 de abril de 2026, do inciso VII da Portaria nº 431/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 03 de junho de 2025, Ano 11, Edição 2426 Pág. 14 de 34, quanto à designação da Defensora Pública de 4ª Classe Thays Lidiane Campos de Azevedo Pereira para atuar na 9ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, a contar do dia 20 de maio de 2025 (Juruá);

XI - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 30 de abril de 2026, do inciso IV da Portaria nº 1373/2026-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 03 de fevereiro de 2026, Ano 12, Edição 2586 Pág. 10 de 15, quanto à designação do Defensor Público de 4ª Classe Pedro Henrique Pereira Paiva para atuar, a contar do dia 11 de janeiro de 2026, na 10ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões (Maraã e Japurá);

XII - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 30 de abril de 2026, do inciso XXIII da Portaria nº 1168/2023-GDPG/DPE/AM, publicada no dia 14 de julho de 2023, Ano 9, Edição 1.980 Pág. 8/14, quanto à designação do Defensor Público de 3ª Classe Murilo Rodrigues Breda para exercer, cumulativamente, a partir de 17 de julho de 2023, suas funções na 6ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões (Santo Antônio do Itá);

XIII - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 30 de abril de 2026, do inciso IV da Portaria nº 424/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 04 de junho de 2025, Ano 11, Edição 2427 Pág. 5 de 24, quanto à designação da Defensora Pública de 4ª Classe Luisa Martins de Lana Nunes para atuar, a contar do dia 19





de junho de 2025, na 7ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões (Tonantins);

XIV - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 30 de abril de 2026, do inciso IV da Portaria nº 15/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no dia 09 de janeiro de 2025, Ano 11, Edição 2332 Pág. 1 de 33, quanto à designação do Defensor Público de 3ª Classe Leandro Antunes de Miranda Zanata para exercer, cumulativamente, a contar de 07 de janeiro de 2025, suas funções na 8ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões (Amaturá);

XV - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 30 de abril de 2026, do inciso II da Portaria nº 1163/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 06 de novembro de 2025, Ano 11, Edição 2529 Pág. 13 de 28, quanto à designação do Defensor Público de 4ª Classe Kleber Luiz Miyasato para atuar, a contar do dia 08 de novembro de 2025, na 9ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões (São Paulo de Olivença);

XVI - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 30 de abril de 2026, do inciso III da Portaria nº 1163/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 06 de novembro de 2025, Ano 11, Edição 2529 Pág. 13 de 28, quanto à designação do Defensor Público de 4ª Classe Vinícius Mariani Cruz Santana para atuar, a contar do dia 08 de novembro de 2025, na 10ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões (São Paulo de Olivença);

XVII - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 30 de abril de 2026, do inciso IV da Portaria nº 1863/2023-GDPG/DPE/AM, publicada no dia 01 de novembro de 2023, quanto à designação da Defensora Pública de 4ª Classe Bárbara Mattos Deucher para exercer, cumulativamente, a contar de 01 de novembro de 2023, suas funções na 6ª Defensoria Pública do Polo do Purus (Canutama);

XVIII - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 30 de abril de 2026, do inciso VII da Portaria nº 1268/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no dia 28 de agosto de 2024, quanto à designação do Defensor Público de 4ª Classe João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca para exercer, cumulativamente, a partir de 19 de agosto de 2024, suas funções na 7ª Defensoria Pública do Polo do Purus (Tapauá);

XIX - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 30 de abril de 2026, do inciso II da Portaria nº 1144/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 06 de novembro de 2025, quanto à designação da Defensora Pública de 3ª Classe Yáskara Xavier Luciano Lucena para atuar, a

contar de 17 de novembro de 2025, na 12ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões (Beruri);

XX - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 30 de abril de 2026, do inciso VI da Portaria nº 1166/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 11 de novembro de 2025, quanto à designação da Defensora Pública de 3ª Classe Yáskara Xavier Luciano Lucena para atuar, a contar do dia 15 de novembro de 2025, na 3ª Defensoria Pública de Benjamin Constant (Atalaia do Norte);

XXI - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 30 de abril de 2026, do inciso VII da Portaria nº 1166/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 11 de novembro de 2025, quanto à designação da Defensora Pública de 3ª Classe Yáskara Xavier Luciano Lucena para atuar, a contar do dia 15 de novembro de 2025, na 4ª Defensoria Pública de Benjamin Constant (Atalaia do Norte);

XXII - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 30 de abril de 2026, do inciso XII da Portaria nº 932/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no dia 27 de junho de 2024, quanto à designação do Defensor Público de 4ª Classe Marcelo Henrique Barbosa para exercer, cumulativamente, a partir de 24 de junho de 2024, suas funções na 3ª Defensoria Pública do Polo do Alto Rio Negro (Santa Isabel e Barcelos);

XXIII - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 30 de abril de 2026, do inciso III da Portaria nº 1291/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 18 de dezembro de 2025, quanto à designação do Defensor Público de 4ª Classe Marcelo Henrique Barbosa para atuar, a contar do dia 01 de dezembro de 2025, suas funções na 4ª Defensoria Pública do Polo do Alto Rio Negro (Santa Isabel e Barcelos).

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

*Reproduzida integralmente por conter incorreções na versão publicada no Diário Oficial da DPE/AM, dia 28 de abril de 2026, Ano 12, Edição 2639 Pág. 12 de 18.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





PORTARIA Nº 435/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o resultado do 4º Concurso de Remoção de Defensores Públicos de 2026 (Edital nº 06/2026-GDPG/DPE/AM, alterado pelo Edital nº 07/2026-GDPG/DPE/AM) e a consequente reorganização e recomposição da atuação dos membros no interior do Estado;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.00005702-8;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 02 de maio de 2026, do inciso II da Portaria nº 559/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 08 de julho de 2025, Ano 11, Edição 2447 Pág. 18 de 32, quanto à designação do Defensor Público de 4ª Classe Ícaro Oliveira Avelar Costa para atuar, a contar do dia 30 de junho de 2025, na 1ª Defensoria Pública do Polo Médio Amazonas;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Enio Jorge Lima Barbalho Junior para

atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas, a contar do dia 30 de abril de 2026;

III - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Enio Jorge Lima Barbalho Junior para atuar na 7ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas (São Sebastião do Uatumã), a contar do dia 02 de maio de 2026;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Emilly Bianca Ferreira dos Santos para atuar na 10ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas (Urucará), a contar do dia 30 de abril de 2026;

V - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Icaro Oliveira Avelar Costa para atuar na 11ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas (Silves), a contar do dia 30 de abril de 2026;

VI - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Icaro Oliveira Avelar Costa para atuar na 12ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas (Silves), a contar do dia 02 de maio de 2026;

VII - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 437/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de





2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o resultado do 4º Concurso de Remoção de Defensores Públicos de 2026 (Edital nº 06/2026-GDPG/DPE/AM, alterado pelo Edital nº 07/2026-GDPG/DPE/AM) e a consequente reorganização e recomposição da atuação dos membros no interior do Estado;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000005713-3;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 11 de maio de 2026, da Portaria nº 322/2026-GSPG, publicada no dia 01 de abril de 2026, Ano 12, Edição 2624 Pág. 8 de 46, quanto à designação do Defensor Público de 2ª Classe Karleno José Pereira para atuar na 5ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Pedro Henrique Pereira Oliveira para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, no período de 02 a 31 de maio de 2026;

III - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Natália Feitosa de Almeida para atuar na 5ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, a contar do dia 11 de maio de 2026;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Pedro Henrique Pereira Oliveira para

atuar na 7ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões (Uarini), a contar do dia 30 de abril de 2026;

V - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Natália Feitosa de Almeida para atuar na 9ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões (Juruá), a contar do dia 11 de maio de 2026;

VI - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Bruno Henrique Sore para atuar na 12ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões (Fonte Boa), a contar do dia 01 de maio de 2026;

VII - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 438/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o resultado do 4º Concurso de Remoção de Defensores Públicos de 2026 (Edital nº 06/2026-GDPG/DPE/AM, alterado pelo Edital nº 07/2026-GDPG/DPE/AM) e a consequente reorganização e recomposição da atuação dos membros no interior do Estado;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000004252-7;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Saelli Miranda Lages para atuar na 3ª Defensoria Pública do Polo Rio Negro-Solimões, no período de 02 de maio de 2026 a 05 de outubro de 2026;

II - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 439/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar

n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000005687-0;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Francine Lucia Buffon Baldissarella para atuar na 3ª Defensoria Pública do Polo do Madeira, nos dias 29 de abril de 2026, 08, 11, 12, 13, 14 e 18 de maio de 2026 e no período de 20 a 29 de maio de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Francine Lucia Buffon Baldissarella para atuar na 6ª Defensoria Pública do Polo do Madeira, nos dias 29 de abril de 2026, 08, 11, 12, 13, 14 e 18 de maio de 2026 e no período de 20 a 29 de maio de 2026;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 445/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000005225-5.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 3.ª Classe Vincius Cepil Coelho, para atuar na Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri da Vara Única da Comarca de Anamá no dia 14 de abril de 2026, às 08h, nos autos de n.º 0000019-84.2018.8.04.2201, conforme Anexo Único;

II - ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado neste ato, por dia trabalhado, 1 (um) dia de licença compensatória por acumulação de acervo processual, nos mesmos termos dispostos no art. 1º do Ato Normativo 5/2025/GDPG/DPE/AM;

III - ENQUADRAR a atuação do membro mencionado neste ato como 1 (uma) designação especial, por dia trabalhado, para fins de promoção, na forma do inciso IV do art. 17 da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM;

IV - DETERMINAR a atuação do membro mencionado no Anexo Único como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução nº 027/2025-CSDPE/AM.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 445/2026-GSPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de júris neste ato
Vincius Cepil Coelho	Anamá	14/05/2026	08h	0000019-84.2018.8.04.2201	1

PORTARIA Nº 447/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na





forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o resultado do 4º Concurso de Remoção de Defensores Públicos de 2026 (Edital n.º 06/2026-GDPG/DPE/AM, alterado pelo Edital n.º 07/2026-GDPG/DPE/AM) e a consequente reorganização e recomposição da atuação dos membros no interior do Estado;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000005710-9;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 08 de maio de 2026, do inciso III da Portaria n.º 1166/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 11 de novembro de 2025, 1166/2025-GSPG/DPE/AM, quanto à designação do Defensor Público de 4ª Classe Kleber Luiz Miyasato para atuar, a contar do dia 08 de novembro de 2025, na 2ª Defensoria Pública de Benjamin Constant;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Renato Fernandes Neto para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo de Benjamin Constant, a contar do dia 08 de maio de 2026;

III - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Kleber Luiz Miyasato para atuar na 3ª Defensoria Pública do Polo de Benjamin Constant (Atalaia do Norte), a contar do dia 08 de maio de 2026;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Kleber Luiz Miyasato para atuar na 4ª Defensoria Pública do Polo de Benjamin Constant (Atalaia do Norte), a contar do dia 08 de maio de 2026;

V - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n.º 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 166/2026-2GSPG/DPE/AM

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 260/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2601, pág. 11, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 26.0.000005758-3.

RESOLVE:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Renata Visco Costa de Almeida para atuar na 6ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (plenário), no dia 08 de maio de 2026;

II - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de uma acumulação.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

Sarah de Sousa Lobo
Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTARIA Nº 167/2026-2GSPG/DPE/AM

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 259/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 6, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 26.0.000005393-6.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em caráter especial, a Defensora Pública de 4ª Classe Daiane Ayumi Kassada para atuar nas audiências da 4ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas, conforme o anexo único;

II - DETERMINAR que a atuação da Defensora Pública mencionada no anexo único e os trabalhos desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público e designação especial para fins do inciso VII, art. 17, da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM, na proporção de 01 (um) ponto por designação a cada 04 (quatro) audiências, em caráter cumulativo.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

Sarah de Sousa Lobo

Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

AUDIÊNCIAS

Defensora Pública	Data	Quantidade de audiências	Saldo de portaria	Quantidade de Designação Especial	Saldo remanescente
Daiane Ayumi Kassada	04/05	6	0	1	2

PORTARIA Nº 170/2026-2GSPG/DPE/AM

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 259/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 6, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 26.0.000005802-4.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Defensor Público de 4ª Classe Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa para atuar nas audiências da 11ª Vara Criminal da Comarca de Manaus, no dia 04 de maio de 2026;

II - ATRIBUIR ao Defensor Público constante no anexo único, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas, sendo o saldo de audiências remanescentes a ser somado subsequentemente;

II- DETERMINAR a atuação do membro mencionado no Anexo Único como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução n.º 16/2026-CSDPE/AM.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

Sarah de Sousa Lobo

Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado

Anexo Único

Defensor Público	Data	Quantidade de audiências	Quantidade de Adicional de nível 1
Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa	04/05	11	2

PORTARIA Nº 171/2026-2GSPG/DPE/AM

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 260/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2601, pág. 11, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 26.0.000004487-2.

RESOLVE:

I - DESIGNAR em caráter especial, o Defensor Público de 1ª Classe José Ivan Benaion Cardoso para atuar na sessão de julgamento da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Manaus, conforme o anexo único;

II - ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado neste ato, por dia trabalhado, 1 (um) dia de licença compensatória por acumulação de acervo processual, nos mesmos termos dispostos no art. 1º do Ato Normativo 5/2025/GDPG/DPE/AM;





III- ENQUADRAR a atuação do membro mencionado neste ato como 1 (uma) designação especial, por dia trabalhado, para fins de promoção, na forma do inciso IV do art. 17 da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM;

IV - DETERMINAR a atuação do membro mencionado no Anexo Único como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução nº 036/2025-CSDPE/AM.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2026.

Sarah de Sousa Lobo

Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado

Anexo Único

Defensor Público	Vara	Data	Processo	Quantidade de sessões neste ato
José Ivan Benaion Cardoso	1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Manaus	04/05	0058630-63.2026.8.04.1000	1

EXTRATO DE ATA ORDINÁRIA

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2026

Aos vinte e nove dias do mês de abril de ano de dois mil e vinte e seis, às 14h, de forma híbrida, presencialmente na sala de reuniões do Conselho Superior e, virtualmente, reuniu-se em Sessão Ordinária o Conselho Superior eleito em 14 de novembro de 2025 e empossado em 19 de janeiro de 2026, sob a presidência do Exmo. Sr. Defensora Pública-Geral, Dr. Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa,

Conselheiro nato. Presentes os Exmos. Srs. Conselheiros natos e eleitos, Dr. Sarah de Souza Lobo, Dr. Helom César Nunes e Dr. Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto, pela 1ª Classe; Dra. Manuela Cantanhede Veiga Antunes e Dr. Péricles Duarte de Souza Júnior; 2ª Classe: Dr. Arlindo Gonçalves dos Santos Neto; pela 3ª Classe: Dr. Murilo Rodrigues Breda e Dr. Thiago Torres Cordeiro; e pela 4ª Classe: Dra. Daniele dos Santos Fernandes e Dra. Emily Bianca Ferreira dos Santos. Presente o Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Amazonas – ADEPAM, Dr. Antônio Cavalcante Albuquerque Junior. Ausente justificadamente o Exmo. Sr. Conselheiro Dr. Danilo Germano Ribeiro Penha. Constatado o quórum regular de funcionamento do Órgão Colegiado, foi declarada aberta a Reunião e o Colegiado passou a deliberar: I – Aprovação da Ata da 5ª RO – 2026. Aprovada. IV – Relato da Secretária Executiva. A Secretária esclareceu que o item 3 da distribuição deve ser apreciado na Ordem do dia considerando tratar-se de proposta de conselheiro nato. IX – Distribuição de matérias: 1) Processo nº 25.0.000016927-0. Interessado: Defensoria-Geral. Assunto: Lista de antiguidade anual. Distribuído ao Exmo. Sr. Conselheiro Dr. Arlindo Gonçalves dos Santos Neto para relatoria. 2) Processo nº 25.0.000016136-8. Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Autorização para abertura de sindicância sancionatória. Distribuído ao Exmo. Sr. Conselheiro Dr. Murilo Rodrigues Breda para relatoria. Ordem do dia. I – Relatório, discussão e deliberação. 1) Processo nº 26.0.000002925-3. Interessada: Rachel Phanuely Marinho e Silva. Assunto: Promoção para 3ª Classe da Carreira de Defensor(a) Público(a). Conselheiro Relator: Dr. Péricles Duarte de Souza Junior. Por unanimidade, o Conselho Superior acolheu o voto do Exmo. Sr. Relator que votou pontuando a interessada em 45,6 (quarenta e cinco inteiros e seis décimos) de pontos. 2) Processo nº 26.0.000003192-4. Interessada: Monalysa Helena Lima Façanha. Assunto: Promoção para 3ª Classe da Carreira de Defensor(a) Público(a). Conselheiro Relator: Dr. Thiago Torres Cordeiro. Por unanimidade, o Conselho Superior acolheu o voto do Exmo. Sr. Relator que votou pontuando a interessada em 58,40 (cinquenta e oito inteiros e quarenta centésimos) de pontos. 3) Processo nº 26.0.000003287-4. Interessada: Barbara Mattos Deucher. Assunto: Promoção para 3ª Classe da Carreira de Defensor(a) Público(a). Conselheira Relatora: Dra. Emily Bianca Ferreira dos Santos. Em deliberação acerca do pedido formulado pela interessada para fins de pontuação com fundamento no art. 15, inciso IX, da Resolução nº 004/2018-CSDPE/AM, o Colegiado, considerando a ausência de portaria específica que formalize a atuação como



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





elaboradora ou examinadora, constando nos autos apenas edital de abertura de processo seletivo de estágio, decidiu, por unanimidade, manter o entendimento firmado na 3ª Reunião Ordinária de 2025. Naquela oportunidade, restou consignado que a situação em análise deve ser excepcionalmente pontuada, em razão da peculiaridade das unidades do interior, nas quais os próprios membros acumulavam as funções de elaboração e avaliação das provas aplicadas. Ressaltou-se, todavia, tratar-se de contexto pretérito, uma vez que os atuais processos seletivos de estágio e residência jurídica no interior já contemplam, de forma expressa, a individualização das atribuições desempenhadas por cada membro. Ademais, conforme deliberado na mesma assentada, foi expedido o Memorando Circular nº 08/2025/ESUDPAM/DPE/AM, de 25 de fevereiro de 2025, que estabeleceu diretrizes para a regular formalização dos editais e respectivas portarias dos processos seletivos. Diante disso, o Colegiado deliberou, à unanimidade, fixar a data de expedição do referido memorando como marco temporal para fins de aferição da pontuação prevista no art. 15, inciso IX, da Resolução nº 004/2018-CSDPE/AM, mantendo-se o entendimento anteriormente adotado para os processos seletivos realizados em momento anterior à sua edição. Determinado à Secretaria Executiva do Conselho Superior expedição de Memorando Circular ratificando os termos do Memorando da Escola Superior da Defensoria Pública acima mencionado e informando sobre a presente decisão. Ainda neste processo, por maioria, o colegiado, em deliberação, decidiu reconhecer a participação da candidata nos Ciclos de Oficinas Presenciais, para fins de pontuação no art. 16, inciso XI, da Resolução nº 004/2018-CSDPE/AM, conforme entendimento firmado na 12ª Reunião Ordinária de 2024 e, considerando a ausência de certificação quanto à carga horária, adotou-se, como parâmetro, as informações constantes nos autos acerca da programação dos eventos, reputando-se razoável a fixação de 8 (oito) horas por oficina e atribuindo-se a pontuação de 0,4 (zero vírgula quatro) pontos por oficina, nos termos do critério de 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto por hora, vencido o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Dr. Arlindo Gonçalves dos Santos Neto que votou pela denegação da pontuação por não ser possível presumir carga horária e o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Dr. Péricles Duarte de Souza Júnior que votou no sentido de que não se mostra adequado presumir a carga horária das oficinas, sendo temerária a utilização de estimativas para fins de pontuação e, para o presente certame, caso reconhecida a participação, a pontuação deveria ser fixada no patamar mínimo. Por unanimidade, o

Conselho Superior acolheu o voto da Exma. Sra. Relatora que votou pontuando a interessada em 66,85 (sessenta e seis inteiros e oitenta e cinco centésimos) de pontos. 4) Processo nº 26.0.000003285-8. Interessado: João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca. Assunto: Promoção para 3ª Classe da Carreira de Defensor(a) Público(a). Conselheiro Relator: Dr. Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto. 5) Por unanimidade, o Conselho Superior acolheu o voto do Exmo. Sr. Relator que votou pontuando o interessado em 67,15 (sessenta e sete inteiros e quinze centésimos) de pontos. 6) Processo nº 26.0.000003277-7. Interessada: Gabriela Carvalho Calheiros Falcão. Assunto: Promoção para 3ª Classe da Carreira de Defensor(a) Público(a). Conselheiro Relator: Dr. Murilo Rodrigues Breda. Por unanimidade, o Conselho Superior acolheu o voto do Exmo. Sr. Relator que votou pontuando a interessada em 58,3 (cinquenta e oito inteiros e três décimos) de pontos. 7) Processo nº 26.0.000003103-7. Interessado: Pedro Henrique Pereira Paiva. Assunto: Promoção para 3ª Classe da Carreira de Defensor(a) Público(a). Conselheira Relatora: Dra. Manuela Cantanhede Veiga Antunes. Por unanimidade, o Conselho Superior acolheu o voto da Exma. Sra. Relatora que votou pontuando o interessado em 50 (cinquenta inteiros) de pontos. 8) Processo nº 26.0.000002651-3. Interessada: Ana Sofia Cavalcante Pinheiro. Assunto: Promoção para 3ª Classe da Carreira de Defensor(a) Público(a). Conselheiro Relator: Dr. Thiago Torres Cordeiro. O Colegiado acolheu o voto do Exmo. Sr. Relator que votou pelo arquivamento dos autos pela perda do objeto. **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, POR ORDEM DE VAGA. 1ª VAGA**, por merecimento: **Rachel Phanelly Marinho e Silva**, com pontuação 45,6 (quarenta e cinco inteiros e seis décimos) de pontos, única classificada nesta lista; **2ª VAGA**, por antiguidade: **Icaro Oliveira Avelar Costa**. **3ª VAGA**, por merecimento: **Pedro Henrique Pereira Paiva**, com pontuação em 50 (cinquenta inteiros) de pontos, único classificando nesta lista. **4ª VAGA**, por antiguidade: **Emilly Bianca Ferreira dos Santos**. **5ª VAGA**, por merecimento: **Barbara Mattos Deucher**, com pontuação 66,85 (sessenta e seis inteiros e oitenta e cinco centésimos) de pontos, única classificada nesta lista. **6ª VAGA**, por antiguidade: **Daniele dos Santos Fernandes**. **7ª VAGA**: **João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca**, com pontuação 67,15 (sessenta e sete inteiros e quinze centésimos) de pontos, classificado em 1º lugar e constando pela primeira vez na lista e **Monalysa Helena Lima Façanha**, com pontuação 58,40 (cinquenta e oito inteiros e quarenta centésimos) de pontos, classificada em 2º lugar e constando pela primeira vez na lista. **8ª VAGA**: por





antiguidade, **Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira. 9ª VAGA**, por merecimento: **Monalysa Helena Lima Façanha**, com pontuação 58,40 (cinquenta e oito inteiros e quarenta centésimos) de pontos, classificada em 1º lugar e constando pela segunda vez na lista e **Gabriela Carvalho Calheiros Falcão**, com pontuação 58,3 (cinquenta e oito inteiros e três décimos) de pontos, classificada em 2º lugar e constando pela primeira vez na lista. **10ª VAGA**: por antiguidade, **Enio Jorge Lima Barbalho Junior.** 9) Processo nº 26.0.000003812-0. Interessado: Defensoria-Geral. Assunto: Licença prevista no Art. 73, inciso VII, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990. Em deliberação, o Colegiado, à unanimidade, como forma de garantir a isonomia entre os membros defensoriais, decidiu autorizar o Exmo. Sr. Defensor Público-Geral a proceder ao reconhecimento da vantagem aos membros cedidos a outros órgãos, com efeitos exclusivamente futuros. 10) Processo nº 26.0.00005388-0. Interessada: Defensoria-Geral. Assunto: Alteração da Resolução nº 008/2015-CSDPE/AM. Aprovado por unanimidade. 12) Processo nº 26.0.000005325-1. Interessado: 1ª Subdefensoria-Geral. Assunto: Proposta de Alteração da Resolução nº 021/2013-CSDPE/AM. O Colegiado deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração normativa proposta pela Corregedoria-Geral para estabelecer que a ordem de classificação corresponde à ordem de nomeação, em observância às políticas de ações afirmativas previstas na legislação e nos editais, com inclusão expressa das pessoas com deficiência (PCD), restando consignada ressalva do Exmo. Sr. Conselheiro Péricles Duarte de Souza Júnior, que, embora favorável ao mérito da proposta, manifestou preocupação quanto à redação que prevê a aplicação do critério ao longo de toda a vida funcional, por entender que tal previsão pode ensejar interpretações indevidas em fases posteriores da carreira, sugerindo ajuste redacional para restringir sua aplicação ao momento inicial de ingresso. 13) Processo nº 26.0.000000525-7. Interessada: Diretoria Financeira. Assunto: Relatório do FUNDEP. Conselheira Relatora: Dra. Sarah de Souza Lobo. Por unanimidade o Conselho Superior acolheu o voto da Exma. Sra. Relatora que votou pela regularidade da administração do FUNDEP, exercício 2025, e pela aprovação do planejamento orçamentário para 2026, com o consequente arquivamento dos presentes autos. 14) Processo nº 26.0.000004415-5. Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Averiguação/Arquivamento. 15) Processo nº 26.0.000003219-0. Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Averiguação/Arquivamento. 16) Processo nº 25.0.000015251-2. Interessado: Corregedoria-Geral.

Assunto: Averiguação/Arquivamento. 17) Processo nº 26.0.000003306-4. Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Averiguação/Arquivamento. 18) Processo nº 25.0.000006906-2. Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Averiguação/Arquivamento. Nos termos do § 5º, inciso XXI, do art. 16 do Regimento Interno do Conselho Superior (Resolução nº 004/2012-CSDPE/AM), foi elaborada Ata Exclusiva para os processos apreciados e votados em bloco. 19) Processo nº 24.0.000001228-5. Interessada: Corregedoria-Geral. Assunto: Autorização para abertura de PAD. Conselheiro Relator: Dr. Helom César Nunes. Retirado de pauta. 20) Processo nº 25.0.000005306-9. Interessada: Corregedoria-Geral. Assunto: Autorização para abertura de PAD. Conselheiro Relator: Dr. Péricles Duarte de Souza Júnior. Retirado de pauta. E por não haver mais nada a ser discutido, o Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior deu a presente sessão por encerrada, às 20:20h. Eu, Erika Serrão Folhadela, Secretária Executiva do Conselho Superior, digitei a presente ata, que vai por todos assinada.

